



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI Nº654/2010

De 24 DE NOVEMBRO 2010.

LEI Nº 654/2010

De 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Responsável: Favono

De 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Responsável: Favono

## ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO DE 2010.

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS**, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento corrente do Município de 2010.

Órgão: 09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente  
Unidade: 02 –Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Programa: 1001- Gestão da Política de Assistência Social  
Sub Função: 244-Assistência Comunitária  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.067- Plantão Social-Atenção as Famílias e Indivíduos.  
Elemento:3.3.90.32.00.00.00.00-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 3.662,50

Art.2º- Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão : 09-Secretaria de Assistência Social e Meio Ambiente  
Unidade: 02 –Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08-Assistência Social  
Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social  
Sub Função: 244- Assistência Comunitária  
Recurso: 01-Livre  
Projeto/Atividade: 2.067-Plantão Social-Atenção as Família e Indivíduos.  
Elemento:3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo .....R\$ 2.500,00  
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.162,50

Total.....R\$ 3.662,50





Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2010.

Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

